

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Bairro Itaim Bibi, São Paulo (SP), neste ato representado pelo seu procurador, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, RG nº [REDACTED] SSP/MT, e CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 20200005000100**, cujo objeto é a prestação de serviço de agente de integração para programa de estágio de estudantes de ensino superior, para atender as necessidades desta Pasta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019 e Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 004/2020 nos seguintes pontos:

- a)** prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **18/02/2023 a 17/02/2024**;
- b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo e da Prorrogação dos Serviços, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período entre **18/02/2023 a 17/02/2024.** "

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado a Cláusula Terceira – Do Valor, da Dotação e dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total estimado é de **R\$ 1.425,60 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00091, emitida em 13/02/2023."

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2020

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO ADITIVO é assinado eletronicamente para um só efeito.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

JULIO CESAR DA SILVA

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 16/02/2023, às 19:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037981835** e o código CRC **752BAA99**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 202000005000100



SEI 000037981835